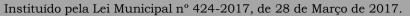


Estado do Maranhão Amarante do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO





TERCEIROS

ANO I, Nº XXX. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

DECRETO

SEXTA FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

TERCEIROS PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO EXTRATO DE ADITIVO

SUMÁRIO:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão

CNPJ: 06.157.846/0001-16

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000.

Site: amarante.ma.gov.br

Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

D.O.E.A.M - TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2019. REF.: Processo nº 0076/ 2019- PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MEDIO SERTÃO C IDEMESE - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 100/2019, firmado entre as partes em 13/11/2020 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 50 (quarenta) dias, a contar da data da assinatura - DOTAÇAO ORCAMENTÁRIA: 10.301.1316.2161.0000 - Manut. Do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 10.301.0052.2090.0000 - Manut. Da Sec. De Saúde - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 100/2019, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MEDIO SERTÃO C IDEMESE pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 083/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da DOTACAO ORCAMENTÁRIA: assinatura 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II. do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 083/2020, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA -ME pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 077/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da DOTACAO ORCAMENTÁRIA: 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 076/2020, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Heryland Duailibe Barros Gomes Martins -Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA -

ME pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 076/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: assinatura 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 10.301.1315.2113.0000 – Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 076/2020, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Heryland Duailibe Barros Gomes Martins – Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA -ME pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 073/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura DOTACAO ORCAMENTÁRIA: 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID -19 -10.301.1316.2178.0000 - Manutenção do Hospital Municipal -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 073/2020, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: **MUNICÍPIO** DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 082/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: assinatura 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 082/2020, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Heryland Duailibe Barros Gomes Martins -Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA -ME pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 079/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura DOTACAO ORCAMENTÁRIA: 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 079/2020, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA -ME pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 081/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID - 19 10.301.1315.2113.0000 - Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica- BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II. do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 081/2020, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Heryland Duailibe Barros Secretária Municipal de Saúde pela Gomes Martins -CONTRATANTE e CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA -ME pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

DECRETO

DECRETO: 118 / 2020 - GAP. 09 DE NOVEMBRO DE 2020. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO NO ORCAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 87 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e. o disposto no art. 37. II. da Constituição Federal de 1988 e, art. 19, II, da Constituição do Estado do Maranhão: CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública declarada no Município de Amarante do Maranhão por meio do Decreto nº 057/2020, de 23 de maio de 2020, Decreto nº 060/2020, de 29 de maio de 2020 e Decreto nº 065/2020, de 09 de junho de 2020; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020 que dispõe sobre Ações Emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de marco de 2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 10.464/ 2020 que Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre as Ações Emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito adicional extraordinário. DECRETA: Art. 1° - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários no valor de R\$ 303.170,74 (trezentos e três mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos), visando à inclusão de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2020 para atendimento de acões emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de emergência em decorrência do novo coronavírus - COVID-19, conforme detalhamento abaixo: ÓRGÃO: 0209 - SECRETARIA DA JUV. CULT. TUR. DESPORTO E LAZER. DETALHAMENTO DA DESPESA - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19 (13.392.0473.2361.0000)

Natureza	da	Fonte de Recursos	Valor Orçado
Despesa			
3.3.50.31.00	-	01.00.0000.00	R\$ 150.000,00
Premiações		(Recursos	
Culturais,		Ordinários)	
Artística,			
Científica,			
desportiva	e		
outras			
3.3.50.41.00	-	01.00.0000.00	R\$ 120.000,00
Contribuições		(Recursos	
		Ordinários)	
3.3.90.30.00	-	01.00.0000.00	R\$ 10.000,00
Material	de	(Recursos	
Consumo		Ordinários)	
3.3.90.36.00	-	01.00.0000.00	R\$ 5.000,00

Outros serviços de	(Recursos	
terceiros (Pessoa	Ordinários)	
Física)		
3.3.90.39.00 -	01.00.0000.00	R\$ 5.000,00
Outros serviços de	(Recursos	
terceiros (Pessoa	Ordinários)	
Jurídica)		
4.4.90.52.00 -	01.00.0000.00	R\$ 13.170,74
Equipamentos e	(Recursos	
Material	Ordinários)	
Permanente		
TOTAL		R\$ 303.170,74

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo 1° deste instrumento, serão obtidos com a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, o montante de R\$ 303.170,74 (trezentos e três, mil cento e setenta reais e setenta e quatro centavos):

		Implantação,		
		Construção e		
Dotação	10.511.0040.1	Melhoria de		
Orçamentária	060	Poços de		
		Abastecimento		
		de Agua.		
Nat. da	Elemento de	Valor	Fonte de	
Despesa	Despesa		Recurso	
4.4.90.51.00	4.4.90.51.00 Instalações		0.1.23.000	
			001	

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto. Art. 4° - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto. Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. Joice Oliveira Marinho Gomes - *Prefeita Municipal*.

Estado do Maranhão

Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Terceiros

Secretaria Municipal de Administração Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176 Diário.oficialeletronico@amarante.ma.gov.br

Joice Oliveira Marinho Gomes

Prefeita Municipal

Artur Klinger Duailibe Gomes

Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital					